



DECRETO Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**DENOMINA “RUA FRANCISCO SESQUIM”
A ATUAL ÁREA AC3, LOCALIZADA NO
BAIRRO PLANETA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Atual Área AC3, situada entre a Avenida dos Camarás e a Rodovia Governador Mário Covas, no bairro Planeta, passa a denominar-se “Rua Francisco Sesquim”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA "RUA FRANCISCO SESQUIM" A ATUAL ÁREA AC3, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANETA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Atual Área AC3, situada entre a Avenida dos Camarás e a Rodovia Governador Mário Covas, no bairro Planeta, passa a denominar-se "Rua Francisco Sesquim".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 218, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público Municipal dos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 218/2022

MATRICULA	NOME	ESTÁVEL
118754.1	ALICE PAIVA GONZALEZ	25/03/2022
118731.1	GABRIELA RAMOS	19/03/2022
118654.1	NARCIZIO DENICOLO	04/02/2022

PORTARIA/GP/Nº 220, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Margaret Jann – matrícula nº 85.334-2, ocupante do cargo de MaPB - IV LINGUA PORTUGUESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, fazendo-se constar o período de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 221, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CEAAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br